



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL nº 2.697 – 26/05/2015


PROJETO DE LEI

Dispõe sobre crédito suplementar e dá outras providências.

N.º: 022

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

13/04/15


Adriana A. Albuquerque
MASPM Nº 104738/8

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os elementos abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90 R\$130.000,00
4.4.90 R\$218.100,00

TOTAL: R\$348.100,00

Art. 2º - O recurso para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, é o excesso de convênio, conforme disposto na Portaria nº 2.627, de 27/11/2014, na Resolução SES/MG nº 4.545, de 28/11/2014 e na Portaria nº 2.759, de 12/12/2014.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de maio de 2015.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal